

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025****INÍCIO VIGÊNCIA: 20/05/2025 FINAL DA VIGÊNCIA: 20/05/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2025 resolve REGISTRAR OS PREÇOS mais vantajosos, observadas as condições do Edital que rege o presente, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

Vigência da Ata: De: 20/05/2025, até 20/05/2026

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Contratação de empresa para prestação do serviço de horas máquinas de caminhão Munck que suporta 4 toneladas com extensor, com operador, a ser utilizado urgentemente no reparo de uma ponte e/ou ponte e em futuras e eventuais necessidades que surgirem, especificado no Termo de Referência, anexo ao processo administrativo nº 59/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA ADJUDICADA
1	1	Locação de horas máquina de caminhão munck, com motorista/operador habilitado categoria compatível, com combustível, alimentação e troca e/ou conserto por conta da contratada. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas, com extensor	horas	35,00	500,00	COLPO GUINCHOS LTDA

2.1. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP (Intenção de registro de preços) não poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4. VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir 20/05/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a previsão no plano plurianual quando ultrapassar de 1 (um) exercício financeiro.



5.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata de registro de preços será formalizada nos termos do art. 95 de Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços deverão ser assinados no prazo de validade das respectivas atas e poderão ser alterados, conforme observado no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DOS CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Martinho da Serra

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Martinho da Serra, 20 de maio de 2025.

Prefeito
Contratante

FORNECEDOR	CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
COLPO GUINCHOS LTDA	03.451.146/0001-41	32262666		

André Marcos Pignone
Procurador jurídico

Júnior Almeida Rolim
Secretaria de Obras e Infraestrutura



Documento assinado digitalmente
VAGNER MIGUEL MARQUES DOS SANTOS
Data: 22/05/2025 10:15:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinado por 3 pessoas: JÚNIOR ALMEIDA ROLIM, ANDRÉ MARCOS PIGNONE e ROBSON FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/E318-836F-575E-93CD> e informe o código E318-836F-575E-93CD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E318-836F-575E-93CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÚNIOR ALMEIDA ROLIM (CPF 034.XXX.XXX-88) em 20/05/2025 13:36:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 21/05/2025 08:54:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 21/05/2025 09:37:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/E318-836F-575E-93CD>